



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

## REQUERIMENTO N.º 1380/2025

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Unanimidade

Em:

20/11/28

Vereador José Maria Fernandes  
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

OF.CMU. 273125

Em: 20/11/28

*Requer ao executivo solicitando obras de infraestrutura urbana na Rua Santa Edwiges, parte alta do Bairro Schiavon.*

Senhor José Maria Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, o envio de correspondência à Secretaria de Obras, solicitando a execução de obras de infraestrutura urbana, especialmente a instalação de meio-fio, canalização e drenagem pluvial na Rua Santa Edwiges, parte alta do Bairro Schiavon, em Ubá/MG.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como fundamento a necessidade urgente de garantir a segurança estrutural e o bem-estar dos moradores da localidade, tendo em vista os graves danos ocasionados pelas enxurradas recorrentes no trecho mencionado.

Atualmente, a ausência de meio-fio e de sistema de escoamento adequado das águas pluviais faz com que o volume de chuva desça desordenadamente por um lote vago adjacente ao muro da Escola Municipal Levindo Coelho, o que vem provocando a erosão do terreno e o desmoronamento progressivo de barrancos de residências vizinhas, expondo famílias a riscos materiais e até humanos.

Cumpre ressaltar que o artigo 182 da Constituição Federal estabelece que a política de desenvolvimento urbano deve ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Além disso, o artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, confere ao Município a competência para promover o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

Ademais, o Código de Posturas e Obras Municipais, em harmonia com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), impõe ao poder público local a responsabilidade de manter as vias públicas em condições adequadas de trafegabilidade, drenagem e segurança, evitando que situações previsíveis causem danos à integridade física e patrimonial dos cidadãos.



Diante disso, esta demanda não se trata apenas de uma melhoria estrutural, mas de uma questão de segurança pública, dignidade humana e de respeito à função social da propriedade e do espaço urbano.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES



Assim, requer-se que a Secretaria de Obras realize vistoria técnica imediata no local e elabore plano de intervenção com prioridade, incluindo a construção de meio-fio, nivelamento de via e drenagem adequada das águas pluviais.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 10 dias de novembro de 2025.

VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES